



**Mesa Diretora**

104 Norte ACNE 11, Conjunto 01, Lote 08 A, Plano Diretor Norte  
CEP 77.006-022 - Palmas – Tocantins

**LEI Nº 3.110, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024. (\*)**

Concede o Título de Cidadão Palmense ao Senhor Carlos José de Assis Junior.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS** aprovou, e, eu José do Lago Folha Filho, Presidente, nos termos do artigo 48, § 6º, da Lei Orgânica deste Município, c/c o artigo 24, inciso VI, alínea "g", do Regimento Interno desta Casa de Leis, promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Palmense ao Senhor Carlos José de Assis Junior.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS**, aos treze dias do mês de setembro de 2024.

**JOSÉ DO LAGO FOLHA FILHO**  
Presidente

*(Originária do Projeto de Lei nº 319/2024, de autoria do Vereador Eudes Assis).*

Este texto não substitui o publicado no [Domp nº 3.549 de 16/9/2024](#)

(\*) Republicação da Lei nº 3.110, de 13 de setembro de 2024, por constar incorreção, quanto ao original, na edição do Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.548, de 13 de setembro de 2024, pág. 2.